



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 29/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA
RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.4914.163/0001-26, com sede à Rua Emílio de Menezes, nº 156, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte - MG, CEP 30.525-200, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Adriano Miranda Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 10.858.496, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 089.017.977-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do contrato nº 029/2019, firmado entre as partes em 12/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 12/09/2020 a 12/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato será de R\$ 1.611.694,20 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 19.340.330,40 (dezenove milhões trezentos e quarenta mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 189274, Natureza de Despesa 339037, Fonte 8144.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 15/10/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/10/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicoli Caroline Alves Viana, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/10/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260315** e o código CRC **143D0BD3**.